



DECRETO Nº 056/2020

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **ESPEDITO MENDES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 11 de setembro de 2020, "Pensão Vitalícia" a **NEUZA MARIA DA PAIXÃO MENDES**, portadora da cédula de Identidade nº 3.759.594-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.382.409-59, beneficiária do servidor aposentado **ESPEDITO MENDES**, nos termos do Processo nº 075/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.435,64 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 17.227,68 (Dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de outubro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / setembro / 20 20
DE N.º 11.971
UMUARAMA 05 / 10 20 20
Imenei Alves
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS